

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2025 – BOLSA DE PESQUISA/FAPESC MESTRADO PROFISSIONAL EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - MPPR

Considerando o Edital de Chamada Pública [FAPESC N.º 61/2024](#) de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

Considerando a Deliberação do Colegiado do MPPR em sua 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO 2025 MPPR 12/05/2025.

A Coordenadora do MPPR torna público o Edital 01/2025/MPPR para seleção de discentes, regularmente matriculados no curso, para distribuição de uma cota de bolsa de junho/2025 à maio/2026.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes do MPPR aptos ao recebimento de bolsa de pesquisa via EDITAL 01/2025/MPPR e 61/2024/FAPESC.

1.2 Classificar os candidatos por ordem decrescente de pontuação seguindo os critérios de pontuação listados no item 6 deste Edital.

1.3 Indicar o candidato com a maior pontuação para o recebimento da Bolsa.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para se inscrever neste edital, o aluno(a) deverá enviar e-mail para pos.radiologia.fln@ifsc.edu.br **manifestando o interesse de se inscrever no processo seletivo e enviando os documentos solicitados.**

2.2 **Encaminhar todos comprovantes das informações inseridas no currículo lattes após outubro de 2024.**

3. VAGAS

3.1 O presente Edital disponibilizará 01 (uma) bolsa mensal no valor de **R\$ 2.177,49**, a ser administrada e paga com recursos da FAPESC pelo prazo remanescente de 12 meses (junho/2025 à maio/2026).

3.2 Os demais classificados poderão ser chamados caso a FAPESC disponibilize mais bolsas, ou surjam outras formas de fomento institucionais ou externas.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	20/05/2025 22/05/2025
Recebimento das Inscrições	21 à 23/05/2025 22 à 26/05/2025
Entrevistas online	27 a 28/05/2025 28 a 29/05/2025
Divulgação do resultado	28/05/2025 30/05/2025
Envio para a coordenação do MPPR dos documentos exigidos pela FAPESC no Edital 61/2024 (clique aqui para acesso aos documentos): 1. Termo De Compromisso de bolsa (Anexo II) 2. Plano de trabalho (Anexo III Edital) 3. Termo de disponibilidade de carga horária (Anexo IV Edital) 4. Declaração de residência (Anexo V Edital)	02/06/2025

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas serão selecionados pelo PPG, seguindo os critérios deste Edital, destacando-se as exigências da FAPESC:

"8.1. O(a)s bolsistas serão selecionados, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da presente Chamada, devendo, no entanto, atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada.

8.1.2. O projeto de CT&I do(a) bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

8.1.3. *Estar regularmente matriculado no PPG listado no Anexo I, até a data prevista no Cronograma da presente Chamada.*

8.1.4. *Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.*

8.1.5. *Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.*

8.1.6. *Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG.*

8.1.7. *Não ter pendências de qualquer natureza com o PPG.*

8.1.8. *Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.*

8.1.9. *É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.* 8.1.10. *Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.”*

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem sequencial decrescente da Nota Final. **6.2 A Nota Final será igual à média ponderada entre a nota da Avaliação do Currículo Lattes (70 %) e a nota da entrevista atribuída pela banca examinadora constituída por docentes do MPPR (30 %).**

6.3 A nota de Avaliação do Currículo Lattes será igual a nota atribuída nesse mesmo quesito no respectivo Edital de seleção para alunos regulares do MPPR.

6.4 Para os casos de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, sendo classificado o candidato com maior idade.

6.5 Todas as notas atribuídas serão na escala de 0,0 (zero vírgula zero) até 10,0 (dez vírgula zero).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Durante a vigência da bolsa, o discente não poderá se afastar ou trancar o curso, devendo cumprir plenamente suas atividades junto ao MPPR e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

7.2 A inobservância dos prazos estipulados poderá acarretar o não recebimento da bolsa pelo período previsto.

7.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do MPPR.